

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Hercílio da Silva Ramos Junior" <hercilio@deso-se.com.br>

Remetente: "cpl" <cpl@deso-se.com.br>

Para:

Data: 30/08/2016 11:32 (agora)

Assunto: Re: Questionamento - TP 11/2016

Senhor Licitante, informamos que basta apresentar cópia simples, não sendo portanto necessário autenticá-las.

Att,

Hercílio da Silva Ramos Junior

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

CPL - Comissão Permanente de Licitações

(79) 3226-1205

(79) 3226-1171

hercilio@deso-se.com.br

Em 30/08/2016 às 08:35 horas,

escreveu:

Prezados, boa tarde,

No item 5.3 - SUBITEM "B" diz que:

"Deverá comprovar os compromissos assumidos com a Administração Pública (cópia dos Contratos), não podendo a soma global das obrigações assumidas exceder os valores dispostos no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06."

Gostaríamos de saber se as cópias podem ser SIMPLES ou deveremos AUTENTICAR as mesmas também.

att,